



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e três minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores José Carlos de Souza Paschoa, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a trigésima oitava reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão em primeira votação do Projeto de Lei nº.60/2022 que "Institui o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições." Projeto de Lei nº.65/2022 que "Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matias Barbosa." Em segunda votação o Projeto de Lei nº.53/2022 que "Dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde." Projeto de Lei nº.57/2022 que "Dispõe sobre a garantia da assistência integral e prevenção à pessoa diabética, para assegurar o atendimento prioritário às pessoas com diabetes mellitus nos serviços públicos e privados de saúde, nos casos que especifica." Projeto de Lei nº.58/2022 que Altera o art. 1º da Lei nº.1.072, de 10 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no quadro de empregos públicos do Departamento Municipal de Educação e dá outras providências", assim como altera o anexo I da citada Lei. Após analisar em primeira votação o Projeto de Lei nº.60/2022 e nº.65/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação a segunda votação dos Projetos de Lei nº.53/2022, nº.57/2022 e nº.58/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, assino juntamente com os demais membros, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. Sala das comissões, aos trinta dias do mês de novembro de 2022.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.58/2022

De autoria do poder Executivo, foi protocolada em 26 de outubro de 2022 a Proposição de Lei nº.58/2022 que “Altera o art. 1º da Lei nº1.072, de 10 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no quadro de empregos públicos do Departamento Municipal de Educação e dá outras providências”, assim como altera o anexo I da citada Lei. Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo a técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Lei nº.58/2022 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.58/2022

Altera o art. 1º da Lei nº1.072, de 10 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no quadro de empregos públicos do Departamento Municipal de Educação e dá outras providências”, assim como altera o anexo I da citada Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.072, de 10 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam criados no quadro de empregos públicos do Departamento Municipal de Educação de Matias Barbosa instituído pela Lei Complementar nº. 424, de 04 de julho de 1995, com atribuições e especificações constantes do Anexo I desta Lei, os seguintes cargos:”

DENOMINAÇÃO	CARGOS	VENCIMENTO
Professor de Artes	01	Nível/Padrão Inicial da Carreira
Monitor Escolar	08	Nível/Padrão Inicial da Carreira

Art. 2º O anexo I da Lei nº 1.072, de 10 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS
CARGO: Professor de Artes

Objetivo Geral: prestar trabalho qualificado de magistério no estabelecimento de ensino de sua lotação, desenvolvimento atividades de formação técnica e humana dos alunos das séries finais do Ensino Fundamental.

Objetivos Específicos:

- Elaborar o Projeto Didático-Pedagógico de Ensino, relacionando conteúdo e atividades, carga horária e bibliografia, baseado no programa oficial de ensino relativo à disciplina;
- Planejar aulas e demais atividades, selecionando conteúdos, recursos e procedimentos didáticos adequados aos objetivos do curso e à realidade dos alunos;
- Preparar os recursos didáticos utilizando o material selecionado;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

► /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa



www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

- Confeccionar cartazes, murais e jogos adequados ao nível da turma, pesquisando em livros, jornais e revistas, para que haja melhor assimilação do conteúdo pelos alunos;
- Ministras aulas, aplicando o projeto didático-pedagógico pré-definido;
- Elaborar, aplicar e corrigir avaliações, selecionando instrumentos adequados ao conteúdo programático, estabelecendo critérios e distribuição de créditos;
- Desenvolver atividades como brincadeiras, jogos e dramatizações, para desenvolver nos alunos espírito esportivo, espírito crítico e capacidade de relacionamento interpessoal;
- Executar a escrituração do diário de classe, registrando a frequência, o conteúdo desenvolvido em cada aula, a carga horária e notas dos alunos, para o controle da secretaria e elaboração das tabelas;
- Participar de atividades festivas, auxiliando na preparação e coordenação dos eventos;
- Participar de cursos de aperfeiçoamento e reciclagem para aprimoramento profissional;
- Colaborar na formação técnica, humana e cidadã dos alunos;
- Buscar soluções para os problemas disciplinares, buscando ajuda de especialistas, quando necessário;
- Coordenar reuniões com os pais objetivando informá-los do desenvolvimento dos seus filhos, assim como da proposta pedagógica da escola;
- Participar das reuniões pedagógicas e administrativas, inclusive do planejamento semanal;
- Desenvolver demais objetivos afins.

Especificação do Cargo:

- **Formação Escolar:** Graduação de Nível Superior: Licenciatura Plena em Educação Artística;
- **Complexidade/Iniciativa:** tarefas complexas que requerem conhecimentos didáticos e metodológicos e habilidades para lidar com pessoas. O ocupante do cargo tem grande autonomia, cujos parâmetros são ditados pelo Plano Anual de Curso;
- **Responsabilidade por Contatos:** diretor, supervisor, orientador e demais funcionários da escola e comunidade escolar.

CARGO: Monitor Escolar



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Objetivo Geral: Desenvolver atividades educacionais complementares e o acompanhamento de alunos com necessidades especiais nos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

Objetivos Específicos:

- Auxiliar o professor e demais profissionais do magistério nas atividades das unidades de ensino municipais ou conveniadas;
- Participar do planejamento das atividades da unidade de ensino;
- Ajudar na preparação dos recursos didáticos;
- Auxiliar na confecção de cartazes, murais e jogos adequados ao nível da turma, pesquisando em livros, jornais e revistas, para que haja melhor assimilação do conteúdo pelos alunos, seguindo as orientações do professor regente da turma;
- Desenvolver atividades como brincadeiras, jogos e dramatizações, para desenvolver nos alunos espírito esportivo, espírito crítico e capacidade de relacionamento interpessoal;
- Participar de atividades festivas, auxiliando na preparação e coordenação dos eventos;
- Participar de cursos de aperfeiçoamento e reciclagem para aprimoramento profissional;
- Colaborar na formação técnica, humana e cidadã das crianças;
- Participar das reuniões pedagógicas e administrativas;
- Receber os alunos no horário de entrada, ajudando o professor da turma e aguardar após o horário de saída, zelando pela segurança e bem-estar das crianças;
- Zelar pela segurança e integridade física das crianças nos horários de recreio e recreação;
- Auxiliar as crianças durante as refeições, lanches e na higienização pessoal;
- Receber entregar as crianças aos pais ou responsáveis;
- Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Apoiar alunos com necessidades especiais educacionais orientando-os nas atividades de sala de aula e nas demais atividades que necessitem auxílio constante no dia a dia escolar;
- Aplicar atividades na Educação Infantil de forma autônoma, apoiado ao currículo Municipal com a orientação do professor Regente e/ou Especialista em Educação.

Especificação do Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



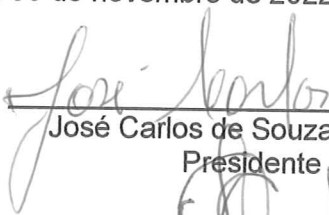
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

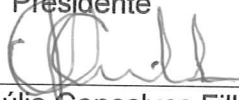
- **Formação Escolar:** ensino médio profissionalizante: magistério
- **Complexibilidade iniciativa:** tarefas rotineiras e auxiliares que requerem conhecimentos didáticos e metodológicos e habilidades para lidar com pessoas;
- **Responsabilidade por Contatos:** direção, especialistas em educação, professores e demais funcionários da escola e comunidade escolar.”

Matias Barbosa, __ de ____ de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2022.

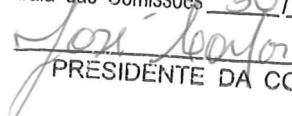

José Carlos de Souza Paschoa
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões 30 / 11 / 22


PRESIDENTE DA COMISSÃO